

Comissão de
Legislação e Justiça,
e Comissão de Finanças, Orç.
e adm. Pública.
08/04/02

Discutido: Aprovado
Em sessão Extraordinária
Sala de Sessões 9/04/02
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO LEI N.º17-A/02, 08 DE ABRIL DE 2002.

**“Dispõe sobre autorização abertura de Créditos Especial”.
Na Lei Orçamentária nº501/01 para o exercício financeiro
de 2.002, E tomam outras providencias”.**

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei,

Art. 1º.- Fica o poder executivo municipal de Presidente Kennedy, estado do Tocantins, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária N.º 501./01 para o exercício do ano 2.002, o valor de R\$76.000(Setenta e Seis Mil Reais), sendo o valor de R\$ 50.000(cinquenta mil reais) oriundo do FNDE e o valor de R\$ 26.000(vinte e seis mil) de recursos do município, nos termos do art. 41, II, da lei 4.320/64, para aquisição de um microônibus para atender necessidades do transporte escolar no município, conforme dotação orçamentária e projeto de atividades, abaixo especificado:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Aquisição de um Microônibus.		
12.361.1.049 -	4.4.90.52	R\$ 76.000,00

Art.2º - Os recursos para cobrir o Credito Aberto no artigo anterior, será utilizado anulação parcial em dotação orçamentária, conforme abaixo.

10.304.1.053 -	4.4.90.51	R\$ 76.000,00
----------------	-----------	---------------

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 08 de abril de 2002.

Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

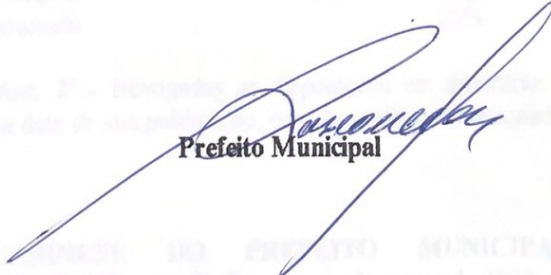
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O projeto de lei em questão tem por finalidade autorizar o Sr. Prefeito Municipal a abrir crédito adicional especial, nos termos do disposto no art.43 da Lei 4.320/64, visando atender as necessidades de conceder ajuda financeira aos estudantes deste município.

O recurso para o atendimento da referida despesa é oriundo dos recursos Próprios Municipal destinados a manutenção do ensino fundamental, e, F.N.D.E. em virtude da mesma não Ter sido prevista no orçamento deste exercício, apresenta - se necessária à abertura de adicional especial, carecendo, para tanto, da competente autorização legislativa.

Entendendo plenamente justificado este projeto, aguardo sua aprovação por essa casa de leis, observadas as formalidades regimentais.

Gabinete do Prefeito de Presidente Kennedy, aos 08 dias do mês de abril de 2.002.



Prefeito Municipal

FRANCISCO DE CARVALLOS
Prefeito Municipal